

RÉSOLUÇÃO Nº 7/67

Aprova o Regimento do Curso de Nutrição, que com esta é publicada dando-lhe vigência provisória, ad-referendum do Conselho Federal de Educação.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16, item V, do Estatuto da Universidade,

Considerando a proposta que lhe foi feita pelo Curso de Nutrição, constante dos Processos nº 3.965/65, 9.454/65, 26.953/66 e 3.089/67 ; relativa ao Regimento daquela Unidade;

Considerando que o Curso de Nutrição, como curso diretamente subordinado à Reitoria, em regime de administração especial provisório, não dispõe de regimento aprovado, uma vez que, até bem pouco tempo se regia pelo Regimento da Faculdade de Medicina;

RÉSOLVE:

Art. 1º - É aprovado o Regimento do Curso de Nutrição, de acordo com a redação anexa.

Art. 2º - O Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Universitário, ad-referendum do Conselho Federal de Educação, e em caráter provisório.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Universitário, em 19 de maio de 1967.

a) Murilo Humberto de Barros Guimarães

REITOR

O REGIMENTO DO CURSO DE NUTRIÇÃO está publicado na fl. 83 do Boletim Oficial, volume 2 de 1967.